



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

Quinta-feira • 10 de Outubro de 2024 • Ano XX • Nº 5879

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Uilson Venâncio Gomes De Novaes

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0M5RUZGN0U0MZDGM DA3MZ

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI Nº 685/2024.

“INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE MARACÁS-ESTADO DA BAHIA. REVOGA A LEI Nº 116 DE 05 DE JUNHO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica estabelecido no âmbito do Município de Maracás, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado anualmente em **31 de outubro**, e instituído como feriado municipal.

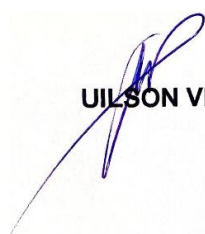
Parágrafo Único: a data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos próprios para arcar com os custos necessários às atividades comemorativas a serem realizadas no Dia do Evangélico, respeitando as previsões necessárias.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 116 de 05 de junho de 2000, e as demais disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 10 de outubro de 2024.


UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES
PREFEITO DO MUNICÍPIO